



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2025

Termo de Ata de Registro de Preços, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE e a empresa CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, conforme Processo Administrativo n.º 10935/2024 – Pregão Eletrônico n.º 169/2025 – Processo de Compra n.º. 445/2024.

De um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.177.523/0001-09, com sede na Rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, Município e Comarca de São Vicente/SP, neste ato representado pelo **SUBSECRETARIO DE TECNOLOGIA E CONTROLE INTERNO**, Sr. **RENAN ROCHA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Rua das Bromélias, 42, Ipes (Polvilho), Cajamar, São Paulo, CEP 07.791-625, CNPJ/MF 11.452.317/0001-85, neste ato representado pelo Sr. **Celso Souza de Oliveira**, Diretor Administrativo e de Negócios, RG n.º 11.575.278-4, CPF n.º 008.655.857-92, domiciliado na Rua 2, 73, Confronto, Volta Redonda, Rio de Janeiro, CEP: 27262-030, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, na melhor forma de direito, tendo em vista os termos que constam do Processo Administrativo n.º 10935/2024, Pregão Eletrônico n.º 169/2024, têm entre si ajustada a presente Ata de Registro de Preços, firmada com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.375, de 26 de dezembro de 2023; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é o **Registro de preços para prestação de serviços de manutenção de rede de fibra óptica da Prefeitura de São Vicente/SP**, conforme especificações quantitativas e qualitativas do Termo de Referência e Proposta de preços apresentada pela **DETENTORA DA ATA**, constantes do Processo Administrativo n.º 10935/2024, Pregão Eletrônico n.º 169/2024, que são parte integrante deste instrumento,



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO

2.1. Os valores registrados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Marca/ Fabricante	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
	Lote Único					
1	Acionamento de equipe técnica a pedido da contratante sem nenhum outro item de contrato, esse item só será utilizado em caso de não haver outros itens a serem cobrados, caracterizando visita improdutiva ou apenas diagnóstico de rede (com uso de ferramental como Power Meter ou OTDR mais relatório fornecido pela contratada), desde que não tenha por consequência a execução de ordem de serviço para manutenção ou instalação.	50	UN	SERVIÇO	190,05	9.502,50
2	Lançamento de Cabo Óptico, atividades envolvidas: Colocação de ferragens nos postes; aprumo de postes; redistribuir as ferragens e cabos existentes (da contratante) que impeçam a colocação da cordoalha ou cabo de qualquer diâmetro na altura recomendada; ponteamento provisório; instalação de prendedores e ganchos necessários para fixação e sustentação do cabo na fachada (cabo grampeado); instalação, fixação e tensionamento ou retencionamento da cordoalha; amarração e emenda da cordoalha; instalação de acessórios para isolamento e proteção elétrica da rede; instalação de qualquer ferragem, suportes/alças para cabos autossustentáveis; roçadas e podas de vegetação necessárias ao lançamento do cabo; vinculações necessárias entre cordoalhas; colocação de anéis na cordoalha; puxamento, fixação, espinamento Ou reespinamento, tensionamento, amarrações, fechamento da ponta dos cabos durante o lançamento, identificação do cabo, eventuais amarrações provisórias de quaisquer tipos em cabos existentes a serem removidos. Deverá ser utilizado suportes dielétricos nos cabos AS (Auto Sustentado). Fibra tipo G.652.D, Monomodo, Auto Sustentado, 2 Tubetes, FRP revestido com PE, tubo loose geleado, NR com proteção UV, RC retardante a chamas.	10.000	METRO	FURUKAWA	10,75	107.500,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

3	Lançamento de Cabo Óptico, atividades envolvidas: Colocação de ferragens nos postes; aprumo de postes; redispôr as ferragens e cabos existentes (da contratante) que impeçam a colocação da cordoalha ou cabo de qualquer diâmetro na altura recomendada; ponteamento provisório; instalação de prendedores e ganchos necessários para fixação e sustentação do cabo na fachada (cabo grampeado); instalação, fixação e tensionamento ou retencionamento da cordoalha; amarração e emenda da cordoalha; instalação de acessórios para isolamento e proteção elétrica da rede; instalação de qualquer ferragem, suportes/alças para cabos autossustentáveis; roçadas e podas de vegetação necessárias ao lançamento do cabo; vinculações necessárias entre cordoalhas; colocação de anéis na cordoalha; puxamento, fixação, espinamento Ou reespinamento, tensionamento, amarrações, fechamento da ponta dos cabos durante o lançamento, identificação do cabo, eventuais amarrações provisórias de quaisquer tipos em cabos existentes a serem removidos. Deverá ser utilizado suportes dielétricos nos cabos AS (Auto Sustentado). Fibra tipo G.652.D, Monomodo, Auto Sustentado, 12 Tubetes, FRP revestido com PE, tubo loose geleado, NR com proteção UV, RC retardante a chamas.	50.000	METRO	FURUKAWA	25,27	1.263.500,00
4	Lançamento de Cabo Óptico, atividades envolvidas: Colocação de ferragens nos postes; aprumo de postes; redispôr as ferragens e cabos existentes (da contratante) que impeçam a colocação da cordoalha ou cabo de qualquer diâmetro na altura recomendada; ponteamento provisório; instalação de prendedores e ganchos necessários para fixação e sustentação do cabo na fachada (cabo grampeado); instalação, fixação e tensionamento ou retencionamento da cordoalha; amarração e emenda da cordoalha; instalação de acessórios para isolamento e proteção elétrica da rede; instalação de qualquer ferragem, suportes/alças para cabos autossustentáveis; roçadas e podas de vegetação necessárias ao lançamento do cabo; vinculações necessárias entre cordoalhas; colocação de anéis na cordoalha; puxamento, fixação, espinamento Ou reespinamento, tensionamento, amarrações, fechamento da ponta dos cabos durante o lançamento, identificação do cabo, eventuais amarrações provisórias de quaisquer tipos em cabos existentes a serem removidos. Deverá ser utilizado suportes dielétricos nos cabos AS (Auto Sustentado). Fibra tipo G.652.D, Monomodo, Auto Sustentado, 36 Tubetes, FRP revestido com PE, tubo loose geleado, NR com proteção UV, RC retardante a chamas.	20.000	METRO	FURUKAWA	30,50	610.000,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

5	Manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica; verificação da qualidade dos cabos e suportes, para prevenção de perda da estrutura da rede da PMSV ou até mesmo a manutenção para que não haja uma paralisação do fornecimento da rede.	120	UN	SERVIÇO	575,00	69.000,00
6	Fornecimento e Instalação de cordão SC-LC de 1,5 metros com as seguintes especificações técnicas: Cabo: Cordão, Duplex: Sim, Conexão A: LC UPC, Conexão B: SC UPC, Fibra: SM, Modelo: 9/125, Espessura: 2MM, Comprimento: 2,5 Metros.	100	UN	FURUKAWA	47,93	4.793,00
7	Fornecimento de Mini-Dio Distribuidor Interno óptico metálico 12 fibras SC/LC com a seguinte especificação técnica: Capacidade para acomodar até 12 fibras e 2 cabos, inclui bandeja com capacidade para até 12 emendas ópticas, dimensões (AXLXP): 40X150X200 MM, configuração 12 FO: 12 FO = 6 conectores tipo LC duplex, configuração 6 FO: 12FO = 6 conectores tipo SC ou ST, caixa multimídia suporta conectores tipo LC, SC e ST, fixação em parede, inclui bandeja com capacidades para até 12 emendas ópticas.	50	UN	SOLLAN	670,63	33.531,50
8	Fornecimento de Modulo de Expansão, Mini-GBIC SFP 1.25 GBPs com a seguinte especificação técnica: Modulo de Expansão; Mini-gbic SFP 1.25 Gbps Bi-direcional WDM; Modulo para Fibra Tipo Monomodo SMF, Com Comprimento de Onda 1550nm/1310nm; Com Conector SC; Compatível Com Alcance Máximo 2 Km; Alimentação Provida Pelo Próprio Switch +3,3v.	150	PAR	TP -LINK	487,50	73.125,00
9	Fornecimento de par de módulo GBIC SFP Bi-direcional WDM 20KM SC com a seguinte especificação técnica: Suporta tecnologia WDM BiDirecional, utilizando um único fio de fibra; Comprimento de Onda TX: 1550nm / RX: 1310nm / TX:1310nm/RX:1550nm; Cabo Fibra de modo único; Tipo de Fibra Modo único 9/125 um; Fonte de Alimentação 3.3V; Taxa de Dados 1.25Gbps.	30	PAR	TP -LINK	686,83	20.604,90
10	Fornecimento de conversor de mídia 10/100/1000 SM com a seguinte especificação técnica: Conversor de mídia 10/100/1000 SM base T para 1000 base SX / 1000 base LX.	50	UN	TP -LINK	1.173,33	58.666,50
11	Instalação e remanejamento de cabo de rede para uso externo, blindado CAT 6E medindo até 30 metros.	400	UN	FURUKAWA	750,00	300.000,00
12	Instalação e remanejamento de cabo de rede para uso externo, blindado CAT 6E medindo até 60 metros.	400	UN	FURUKAWA	820,00	328.000,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

13	Instalação e remanejamento de cabo de rede para uso externo, blindado CAT 6E medindo até 90 metros.	400	UN	FURUKAWA	1.250,00	500.000,00
14	Fornecimento de tomada (1 ponto) sistema X 2P-T com as seguintes especificações técnicas: Tomada elétrica de termoplástico de sobrepor (externa), para caixa de passagem (sistema x) no formato quadrado com 2 polos universais; na cor branca; com capacidade elétrica de 10A250V, tampa de pressão; parafusos + placa; e suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR 6147 e certificação compulsória do INMETRO.	1.200	UN	FURUKAWA / LEGRAND	27,21	32.652,00
15	Sistema de canalização aparente com canaletas com tampa em PVC rígido autoextinguível.	500	UN	HELLERMAN	415,33	207.665,00
16	Fornecimento de conector RJ45 fêmea keystone com as seguintes especificações técnicas: Conector RJ45 fêmea keystone com suporte CAT6, suporte conexões de até 1000 MBPS.	2.400	UN	FURUKAWA	62,00	148.800,00
17	Fornecimento de Patch panel 24 posições conector categoria 6 corpo em termoplástico com as seguintes especificações técnicas: Patch panel 24 posições conector categoria 6 corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama com 24 portas portas de conexão.	50	UN	FURUKAWA	795,00	39.750,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

18	Fornecimento de Patch cord Cat6 blindado F/UTP Gigalan Cinza de 2,5M, especificações técnicas: ambiente de instalação: interno, ambiente de operação: não agressivo, com interferências eletromagnéticas, suporte A POE: 802.3AF e 802.3AT, aplicação: suporte A IEEE 802.3, 1000 base T, 1000 base TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial, Y todos os protocolos LAN anteriores; rastreamento: etiqueta com numero de série em uma das extremidades, comprimento: 2,5M, cor: cinza, tipo de conector: RJ-45 blindado, tipo de cabo: F/UTP, diâmetro nominal: 6,0 mm, tipo de condutor: cobre eletrolítico flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, classe de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 OU LSZH, quantidade de pares: 4 pares, 26AWG material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µIN (1,27 µM) de ouro e 100µIN (2,54µM) de níquel, material do corpo do produto: plug: termoplastico transparente não propagante a chama, UL 94V-0 padrão de montagem: T568A/B ou cross over, temperatura de operação: -10°C a +60°C, temperatura de armazenamento: -40°C a +70°C, capacitancia mútua máxima @1KHZ 56 PF/M impedância característica 100± 15%, prova de tensão elétrica entre condutores 1250 VDC/3S velocidade de propagação nominal 66%, diferença entre o atraso de propagação – maximo 45NS/100M, tipo de embalagem: saco plástico transparente com etiqueta de identificação, garantia do fabricante 12 meses, certificações: ETL 3 conexões ANATEL, para classe de flamabilidade LSZH: 2743-10-0256 (cabo F/UTP CAT.6 flexível), 2744-10-0256 (cabo de manobra), anatel 1271-07-0256 (cabo F/UTP CAT.6 flexível), 1273-07-0256 (cabo de manobra) UL LISTED E173971 (CM) NORMAS: ANSI/TIA-568-C.2; ISO/IEC 11801; EN 50173-1; IEC 60603-7; FCC PARTE 68 NBR 145.	1.200	UN	FURUKAWA	62,40	74.880,00
19	Serviço de certificação do cabeamento estruturado metálico.	400	UN	SERVIÇO	217,94	87.176,00
20	Certificação de instalação realizada, por meio de relatório via OTDR (custo por certificação = R\$/certificação). Cada certificação compreenderá os testes realizados na mesma fibra do ponto A para B e de B para A. A quantidade é para 500 unidades deste serviços.	500	UN	SERVIÇO	58,48	29.240,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

21	Fornecimento de caixa de emenda óptica selada, capacidade 24 fibras com expansão para 96 fibras com as seguintes especificações técnicas: caixa de emenda óptica selada para instalação aérea e subterrânea. Configuração unidirecional de entrada de cabos. 01 entrada oval para dois cabos Ø 10 a 25MM. 04 entradas redondas de derivação cabo de Ø 05 a 18MM. Entradas seladas através de termocontráteis. Sistema mecânico de fechamento da base com a cúpula. Proteção total das emendas ópticas(pressurizada), 04 bandejas de emenda para 24 fibras cada, estrutura em plástico de engenharia, protetores de emenda, kit de derivação própria 0/cabos DDG e autossustentados, utilização em cabos de 12Fo.	200	UN	FIBRACEM	374,50	74.900,00
22	Fornecimento de caixa de emenda óptica selada, capacidade de 24 fibras com expansão para 96 fibras com as seguintes especificações técnicas: caixa de emenda óptica selada para instalação aérea e subterrânea. Configuração unidirecional de entrada de cabos. 01 entrada oval para dois cabos Ø 10 a 25 MM. 04 entradas redondas de derivação cabo de Ø 05 a 18 MM. Entradas seladas através de termocontráteis. Sistema mecânico de fechamento da base com a cúpula. Proteção total das emendas ópticas (pressurizada); 04 bandejas de emenda para 24 fibras cada, estrutura em plástico de engenharia; Protetores de emenda; Kit de derivação; Própria 0/cabos DDG e autossustentados utilização em cabos de 36Fo.	80	UN	FIBRACEM	583,92	46.713,60

O valor global da presente Ata é de R\$ 4.120.000,00 (quatro milhões, cento e vinte mil reais).

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento dar-se na forma do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 169/2024, a saber:

3.2. O pagamento dos serviços prestados ou mercadoria entregue será efetuado em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente, no Banco Caixa Econômica Federal, agência : 0190 e conta 6321.4, no prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante, pelo



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

setor financeiro e desde que atendidas às condições para sua liberação, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 5565-A, de 11 de junho de 2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTES DE RECURSO:

TESOURO

02.01.01 | 04.122.0043.2116 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

02.01.01 | 04.122.0043.2116 | 01 | 100.0170 | 4.4.90.39.00

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto deverá ocorrer de acordo com o item 7 do Termo de Referência, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF)/Serviços(AS).

5.1.1. Serviços de Execução:

Para realizar a execução dos serviços, deverá ser realizada uma vistoria técnica no local da instalação pelo departamento de informática, para verificar a complexidade dos serviços a serem executados e enviar à contratada com descritivo de local e prazo.

Após aprovação das partes, a empresa tem 05 dias úteis para iniciar os serviços e cumprir o prazo previsto pelo departamento de tecnologia da informação, para realizar a instalação de acordo com o projeto aprovado.

5.1.2. Serviços de Manutenção:

Os serviços de manutenção deverão ser atendidos de acordo com o nível de gravidade da demanda acordado no SLA, conforme abaixo:

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO			
GRAVIDADE	DEFINIÇÃO	PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO	PRAZO MÁXIMO DE SOLUÇÃO
Incidentes Críticos	Problemas que causam interrupção total ou significativa dos serviços essenciais.	Até 2 horas úteis após abertura da OS.	Até 6 horas úteis após início do atendimento



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Incidentes Média Gravidade	Problemas que impactam parcialmente o funcionamento dos serviços, mas sem causar interrupção total.	Até 4 horas úteis após abertura da OS.	Até 12 horas úteis após início do atendimento
Incidentes Baixa Gravidade	Problemas menores que não afetam diretamente a operação, mas que precisam ser corrigidos para garantir o bom funcionamento do sistema.	Até 1 dia útil após abertura da OS.	Até 3 dias úteis após início do atendimento.

5.2. Endereço de entrega: no(s) local(is) constante(s) da Ordem de Serviço emitida pela Unidade Requisitante.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1. A **DETENTORA DA ATA** se obriga a:

6.1.1. Entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

6.1.2. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto da presente Ata, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados;

6.1.2.1. A inadimplência da **DETENTORA DA ATA** com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto da presente Ata;

6.1.4. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação;

6.1.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela **DETENTORA DA ATA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

6.1.6. Responder por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

6.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **DETENTORA DA ATA**, com relação ao objeto;

6.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues fora das especificações do termo de referência, bem como da proposta;

6.2.3. Comunicar à **DETENTORA DA ATA**, quaisquer irregularidades nas entregas/serviços executados, objetivando a imediata reparação;

6.2.4. Atestar as faturas/notas fiscais e encaminhá-la para o setor responsável pelo pagamento;

6.2.5. Efetuar o pagamento dentro dos prazos estabelecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da contratação; e

6.2.6. Executar, por meio do(s) servidor(es) desta Secretaria, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado.

7. DO GESTOR DA ATA

7.1 O Gestor da Ata será definido por portaria do titular do Gabinete do Prefeito.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. **O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**

9. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

9.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA DA ATA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2.2 Na hipótese prevista no subitem 9.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 11.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

9.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1. Para fins do disposto no subitem 9.3, a **DETENTORA DA ATA** encaminhará,



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 11, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, nos termos do disposto no subitem 9.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11462/2023.

9.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 11.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 9.3 e no 9.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

10. DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº. 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções descritas na lei e no edital.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11.1. O registro da **DETENTORA DA ATA** será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando a **DETENTORA**:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 9.3.2; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do subitem 11.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.1.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 9.2.3 e 9.3.4.

12. DA GARANTIA

12.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos com garantia do fabricante pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, contemplando reposição de componentes e peças.

12.2. O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo do objeto.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

12.3. A garantia dos equipamentos deve ser de responsabilidade do fabricante dos equipamentos.

13. DO CONHECIMENTO DAS PARTES

13.1. Ao firmar este instrumento, declara a **DETENTORA DA ATA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados à presente ATA, para nada mais reclamar, em tempo algum.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. A presente Ata é regulada expressamente pela na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.375, de 26 de dezembro de 2023; além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

15. DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Vicente (SP), com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo, foi a presente Ata assinada eletronicamente pelas partes abaixo indicadas.

São Vicente (SP), na data da assinatura.

CELSO SOUZA DE OLIVEIRA:00865585792
5792

Assinado de forma digital por
CELSO SOUZA DE
OLIVEIRA:00865585792
Dados: 2025.03.20 18:01:09
-03'00'



Documento assinado digitalmente

RENAN ROCHA RIBEIRO
Data: 21/03/2025 14:27:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CELSO SOUZA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e de Negócios

“CONTRATANTE”

RENAN ROCHA RIBEIRO

SUBSECRETARIO DE TECNOLOGIA E
CONTROLE INTERNO

“DETENTORA DA ATA”



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

DETENTORA DA ATA: CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

ATA N° 12 /2025

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção de rede de fibra óptica da Prefeitura de São Vicente/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP –



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente (SP), na data da assinatura.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO

Cargo: Prefeito

CPF: 325.762.868-44

Assinatura: Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 28/03/2025 12:55:08 -03:00

TECHCERT

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: MARIO SANTANA NETO

Cargo: Secretário Executivo do Prefeito

CPF: 380.483.178-85

Assinatura: Assinado eletronicamente por:
Mario Santana Neto
CPF: ***.483.178-**
Data: 28/03/2025 12:55:56 -03:00

TECHCERT



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PELO CONTRATANTE - (ORDENADOR DE DESPESA)

Nome: RENAN ROCHA RIBEIRO

Cargo: Subsecretario de Tecnologia e Controle Interno

CPF: 360.765.868-42

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN ROCHA RIBEIRO
Data: 21/03/2025 14:26:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

PELA DETENTORA DA ATA:

Nome: CELSO SOUZA DE OLIVEIRA

Cargo: Diretor Administrativo e de Negócios

CPF: 008.655.857-92

Assinado de forma digital por
CELSO SOUZA DE
OLIVEIRA:00865585792
Dados: 2025.03.20 16:59:26 -03'00'

Assinatura 2 _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

DETENTORA DA ATA: CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 11.452.317/0001-85

ATA Nº (DE ORIGEM): /2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção de rede de fibra óptica da Prefeitura de São Vicente/SP.

VALOR: R\$ 4.120.000,00 (quatro milhões, cento e vinte mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente (SP), na data da assinatura.

Nome: KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO

Cargo: Prefeito

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 28/03/2025 12:55:12 -03:00

Assinatura

TECHCERT



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2J2LD-W7SCC-HA8U4-ERYBH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 28/03/2025 12:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
AZ8OEUe/f+qY5IH80KeKC0ZdsgyOVI6xUq6/DhQSK8c=	
SHA-256	

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 28/03/2025 12:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
EFogVjaH+DeviWAh8R73xkxP3BQ2epfc7bB4z2N0qbE=	
SHA-256	

✓ Mario Santana Neto (CPF *****.483.178-****) em 28/03/2025 12:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	mario.santana@saovicente.sp.gov.br
Email verificado	
mGI/NS5SK9yqvuxY1LAYNKaQqZrEOx/8MND3AHAj4Dg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/2J2LD-W7SCC-HA8U4-ERYBH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>